



PREFEITURA MUNICIPAL DE NIOAQUE
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Gabinete do Prefeito

Lei nº 2619/2022.

“DISPÕE SOBRE AUXÍLIO FINANCEIRO À ASSOCIAÇÃO DOS MINISTROS EVANGÉLICOS DE NIOAQUE/MS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O **Prefeito Municipal de Nioaque/MS**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica por força da Lei, o Poder Executivo, autorizado a realizar repasse financeiro, à título de auxílio financeiro à Associação de Ministros Evangélicos de Nioaque/MS, no valor de **R\$ 7.000,00 (sete mil reais)**, repassados em uma única parcela.

§ 1º - O auxílio financeiro mencionado no caput deste artigo deverá ser utilizado, exclusivamente, para custear despesas com atividades inseridas nas programações das festividades, durante a realização do evento alusivo à “16ª Edição Semana da Cultura Evangélica”, nos dias 09, 10 e 11 de Setembro do corrente ano.

§ 2º - Deverá ser prestada conta à Prefeitura Municipal de Nioaque/MS, bem como, à Câmara Municipal de Nioaque/MS, no prazo de 30 (trinta) dias, pela Associação dos Ministros Evangélicos de Nioaque/MS, quanto a efetiva aplicação do auxílio financeiro repassado.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei, correrão à conta dos recursos orçamentários próprios.

Nioaque/MS, 18 de agosto de 2022.

Valdir Couto de Souza Junior

Prefeito Municipal